

LEI Nº 2306/2019

NOMINA A RUA PROJETADA, ESQUINA COM A RUA JOAQUIM JOSE CARIDADE.
Vereador-Autor: Vanderlan Moraes da Hora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada, localizada na Rua Joaquim José Caridade, localizada no Bairro Chácara Marileia, que passa a denominar-se Travessa Joaquim José Caridade.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2434/2019

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 46096/2019,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGO a Permissão do Serviço Público de Táxi, em nome do Sr. **SIZINO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 120.062.547-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2435/2019

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 46098/2019,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGO a Permissão do Serviço Público de Táxi, em nome do Sr. **CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 157.827.927-52.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2436/2019

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 46099/2019,

DECRETA:

Art. 1º - REVOGO a Permissão do Serviço Público de Táxi, em nome do Sr. **MOISES NUNES NASCIMENTO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 352.252.207-97.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2437/2019

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir aos Servidores e aos Municípios a programação de suas atividades, durante o exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2020, na forma do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Não se incluem no Calendário ora instituído, os serviços considerados essenciais ao Município, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2437/2019

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2020
JANEIRO
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
01/01/QUARTA-FEIRA/FERIADO (ANO NOVO)

FEVEREIRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
24/02/SEGUNDA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
25/02/TERÇA-FEIRA/FERIADO (CARNAVAL)
26/02/QUARTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

ABRIL

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
10/04/SEXTA-FEIRA/FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO/ANIVERSÁRIO DE RIO DAS OSTRAS)
21/04/TERÇA-FEIRA/FERIADO (DIA DE TIRADENTES)
23/04/QUINTA-FEIRA/FERIADO (SÃO JORGE)

MAIO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
01/05/SEXTA-FEIRA/FERIADO (DIA DO TRABALHADOR)

JUNHO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
11/06/QUINTA-FEIRA/FERIADO (CORPUS CHRISTI)
12/06/SEXTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

SETEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
07/09/SEGUNDA-FEIRA/FERIADO (DIA DA INDEPENDÊNCIA)

OUTUBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
12/10/SEGUNDA-FEIRA/FERIADO (DIA DA PADROEIRA DO BRASIL)
28/10/QUARTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)

NOVEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
02/11/SEGUNDA-FEIRA/FERIADO (DIA DE FINADOS)
20/11/SEXTA-FEIRA/FERIADO (DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA)

DEZEMBRO

DATA/DIA DA SEMANA/TIPO
07/12/SEGUNDA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
08/12/TERÇA-FEIRA/FERIADO (DIA DA PADROEIRA DE RIO DAS OSTRAS)
24/12/QUINTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO
25/12/SEXTA-FEIRA/FERIADO (NATAL)
31/12/QUINTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 2438/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2438/2019**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01-10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção de Atenção Especializada	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		50.000,00
06.01-10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção de Atenção Hospitalar	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		500.000,00
06.01-10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção de Atenção Complementar	-	3.3.90.48.00 - 1.530.0104		320.000,00
06.01-10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção de Atenção Urgencial / Emergencial	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0104		10.000,00
06.01-10.302.0045.2.839 FMS - Apoio à Gestão da Saúde Urgencial / Emergencial	1660	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1.500.000,00	620.000,00
TOTAL			1.500.000,00	1.500.000,00

DECRETO Nº 2439/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2439/2019**03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01-09.122.0125.2.151	0501	3.3.90.93.00 - 1.410.0000		2.000,00
OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	0502	3.3.91.93.00 - 1.410.0000	2.000,00	
TOTAL			2.000,00	2.000,00